

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202206/0976

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal da Maia

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1215,93

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Destinatários:** Candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público.  
**Caracterização dos postos de trabalho:** Conceber e analisar projetos de arruamentos e de drenagem de águas pluviais; Elaborar projetos e acompanhar consultorias, projetos e fiscalização externas; Prestar os serviços necessários para construção e manutenção do edificado municipal; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras públicas; Rever os projetos elaborados no exterior, antes da aprovação dos mesmos; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações técnicas, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas, nomeadamente, a elaboração do programa de concurso, caderno de encargos e demais procedimentos de acordo com o código dos contratos públicos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamentos municipais em vigor, deliberações, despachos ou ordens superiores legitimamente emanada.

### Requisitos de Admissão

**Relação Júridica:** CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Engenharia civil

#### Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

#### Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

#### Área Temática

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Maia	4	Praça Doutor José Vieira Carvalho	Maia	4474006 MAIA	Porto	Maia

**Total Postos de Trabalho:** 4

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Ter inscrição válida numa das ordens profissionais do setor de atividade, sob pena de exclusão

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** CMM, Praça Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006 MAIA

**Contacto:** 229408600; Ext. 8226

**Data Publicitação:** 2022-06-28

**Data Limite:** 2022-07-13

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Jornal de Notícias

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 30.º e 33.º a 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambos na sua redação atual, em reunião realizada em 4 de abril de 2022, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal, com dotação prevista no orçamento municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público. O presente procedimento concursal, doravante designado por procedimento, prossegue o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-*A* do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, a Área Metropolitana do Porto não constituiu a EGRA para os seus municípios, sendo, por isso, aplicável o disposto no artigo 16.º-*A* daquele diploma. Para simplificação da leitura, as expressões gramaticais e termos presentes neste aviso são neutros quanto ao género, e as expressões no plural devem ler-se no singular e vice-versa, em função do sentido e contexto. 1. Identificação do procedimento concursal: - Referência 27. Vínculo pretendido: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Carreira: Técnico Superior Número de Postos de Trabalho: 4 Local de Trabalho: Área do Município da Maia Destinatários: Candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público. Caracterização dos postos de trabalho: Conceber e analisar projetos de arruamentos e de drenagem de águas pluviais; Elaborar projetos e acompanhar consultorias, projetos e fiscalização externas; Prestar os serviços necessários para construção e manutenção do edificado municipal; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras públicas; Rever os projetos elaborados no exterior, antes da aprovação dos mesmos; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações técnicas, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas, nomeadamente, a elaboração do programa de concurso, caderno de encargos e demais procedimentos de acordo com o código

dos contratos públicos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamentos municipais em vigor, deliberações, despachos ou ordens superiores legitimamente emanada. 2. Requisitos de admissão. 2.1. Gerais. a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos ou mais; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 2.2. Habilacionais e profissionais. a) Habilidaçao académica mínima: Licenciatura; b) Áreas de formação: Engenharia civil; c) Ter inscrição válida numa das ordens profissionais do setor de atividade, sob pena de exclusão. 2.2.1. Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, juntamente com o certificado do curso, documento comprovativo do reconhecimento dessas habilitações pela legislação e entidades portuguesas, sob pena de exclusão. 2.2.2. Apenas poderão ser admitidos os candidatos que até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos indicados. 2.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente: a) Se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade; b) Ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Maia idêntico ao posto de trabalho aqui publicitado, sob pena de exclusão. 3. Prazos e meio de apresentação da candidatura. 3.1. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 3.2. Apenas são admitidas as candidaturas que forem enviadas por correio postal registado com aviso de receção, constituídas pelos elementos indicados no número seguinte, sob pena de exclusão. 4. Forma e elementos que devem integrar a candidatura. a) Os candidatos deverão aceder à página eletrónica do Município da Maia, em <https://www.cm-maia.pt/>. No separador "Institucional", área de "Recursos Humanos", opção "Recrutamento e seleção", acessível em <https://www.cm-maia.pt/pages/420>, na pasta do procedimento identificado no ponto 1 do presente aviso encontra-se disponível o formulário de candidatura, para descarregamento, sob pena de exclusão; b) Após preenchimento, o formulário constituirá obrigatoriamente as primeiras páginas da candidatura, sendo as páginas que se seguem constituídas pelos seguintes elementos, sob pena de exclusão: i) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações; ii) Indicação expressa do número de anos letivos de duração da licenciatura, cuja omissão implica a contagem de três anos e as falsas declarações a exclusão do procedimento. iii) Curriculum vitae atualizado; iv) Fotocópias dos certificados de formação, distinções, comprovativos do percurso profissional e outros que atestem a veracidade das informações constantes do curriculum vitae. v) Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público terão de apresentar declaração emitida pelo serviço público com o máximo de trinta dias de validade que se encontram vinculados, da qual conste a modalidade de vínculo, a carreira ou categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém atualmente, serviço onde exerce funções, profissão, atividade ou cargo que exerce, avaliações do desempenho desde o biénio 2015/2016, inclusive, sob pena de exclusão. 4.1. Aquando da realização do último método de seleção, cuja data, hora e local serão notificados a todos os candidatos aprovados nos métodos precedentes, estes devem apresentar-se munidos dos seguintes elementos: a) Documento de identificação civil e fiscal; b) Cédula profissional ou comprovativo da respetiva ordem; c) Originais dos certificados de habilitações e de formação, para autenticação das cópias entregues com a candidatura. 5. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência de que são portadores, e, no caso de portador de deficiência igual ou superior a 60%, anexar fotocópia do documento que ateste a incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde. 6. Métodos de Seleção. 6.1. Métodos a aplicar aos candidatos sem vínculo de emprego público e aos candidatos que, ainda que vinculados, não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, ou não se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP: a) Prova de conhecimentos (PC). Destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, bem como o domínio da língua portuguesa. A prova é escrita, individual, com possibilidade de consulta da legislação indicada no presente aviso, efetuada em suporte de papel ou eletrónico, presencial ou à distância, e pode conter casos práticos, questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e ou diretas. A duração será de entre 1h30 a 2h30 horas, podendo ser fixada tolerância pelo Júri. O resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova versará sobre a seguinte legislação, nas suas versões

atualizadas à data da realização, bibliografia ou temáticas: - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Regime jurídico da urbanização e edificação, e portarias conexas, nomeadamente a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas; - Código do Trabalho; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; - Código do Procedimento Administrativo; - Código dos Contratos Públicos; - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; - Constituição de República Portuguesa; - O Município da Maia; - Língua portuguesa. b) Avaliação psicológica (AP). Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tais como autonomia, flexibilidade, iniciativa, empatia, tolerância ao estresse, motivação, criatividade, autoconfiança, autodomínio, autoestima, capacidades cognitivas, e pode comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica será realizada por pessoas qualificadas, através de baterias de testes adequados, e valorada através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2. A aplicar aos candidatos que, cumulativamente, sejam detentores de vínculo de emprego público e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, ou se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP: a) Avaliação curricular (AC). Visa analisar a qualificação dos candidatos através dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho. Parâmetros a avaliar: Cada parâmetro é avaliado em função da duração ou número de ocorrências. Aos parâmetros são atribuídas as seguintes pontuações máximas: Licenciatura – 100 pts por ano letivo, a partir do mínimo de 1200 pts correspondente a três anos; Mestrado – 200 pts; Doutoramento – 300 pts; Especialização, pós-graduação, master business administration, => 80h, – 150 pts; Formação executiva =>50h – 100 pts; Curso específico de direção na administração pública – 150 pts; Seminário específico de direção na administração pública – 20 pts; Ação de formação => 80h – 50 pts; Ação de formação < 80h – 20 pts; Workshops, seminários, congressos e similares – 5 pts; Cargo dirigente ou equiparados – 40 pts por ano; Assessoria ou liderança de equipas – 20 pts por ano; Funções de complexidade três – 20 pts por ano; Funções de complexidade dois - 10 pts por ano; Funções de complexidade um – 4 pts por ano; Liderança ou gestão de projetos organizacionais relevantes – 25 pts por unidade; Atividades privadas relevantes – 20 pts por unidade; Publicações, distinções e missões – 25 pts por unidade; Outras atividades relevantes – 10 pts por unidade. O resultado de cada parâmetro é obtido mediante a aplicação de um dos coeficientes 0, 1, 2, 3 ou 4 ao número de pontos, conforme o parâmetro se afigure de nenhuma, baixa, média, elevada ou total correspondência com a atividade a desenvolver no posto de trabalho. Oitocentos pontos correspondem a um valor na escala de 0 a 20 e a classificação final é obtida através da correspondência entre a tabela de pontos e esta escala. b) Entrevista de avaliação de competências (EAC). Com uma duração de entre quinze a trinta minutos, visa a obtenção de informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, designadamente, domínio de ferramentas informáticas ao nível de utilizador, capacidade de escuta, comunicação verbal e não verbal, negociação e persuasão. Será valorada através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das classificações dos parâmetros. 6.2.1. Os candidatos que se encontrem nas condições antes referidas poderão, através de declaração escrita no formulário de candidatura, afastar a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, e prestar a prova de conhecimentos e avaliação psicológica, aplicadas aos demais candidatos. 6.3. Métodos complementares a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos anteriores. a) Entrevista profissional de seleção (EPS). Visa avaliar a experiência profissional e os aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal observados. Terá uma duração de entre quinze a trinta minutos e cada parâmetro será valorado através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das classificações dos parâmetros. 7. Ponderações dos métodos de seleção. Os métodos de seleção terão o seguinte peso na classificação final: Prova de conhecimentos ou avaliação curricular = 40% Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências = 30% Entrevista profissional de seleção = 30% 8. Caráter eliminatório e ordem de aplicação. Cada um dos métodos é aplicado pela ordem: 1.º Prova de conhecimentos ou avaliação curricular; 2.º Avaliação psicológica ou

entrevista de avaliação de competências; 3.º Entrevista profissional de seleção. A obtenção de uma classificação inferior a 9,500 num dos métodos ou fases, quando aplicadas, determina a eliminação do candidato e a exclusão do procedimento, não podendo realizar o método seguinte. 9. Ordenação final. Terminada a aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que os concluírem com sucesso serão ordenados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida pela aplicação da fórmula seguinte:  $CF = PC \text{ ou } AC^*(40\%) + AP \text{ ou } EAC^*(30\%) + EPS^*(30\%)$ . 10. Faseamento. Se o número de candidatos for igual ou superior a cem, o segundo método e métodos seguintes serão aplicados num primeiro momento apenas aos primeiros trinta candidatos ordenados por ordem decrescente da classificação do primeiro método. 10.1. Se o número de candidatos aprovados na primeira tranche for suficiente para suprir as necessidades, o Júri elabora a lista de ordenação final e submete-a à homologação do Presidente da Câmara Municipal. Neste caso, os demais candidatos ficam dispensados da aplicação dos métodos seguintes ao primeiro, sem prejuízo de, durante o prazo de vigência do procedimento poderem ser chamados pelo Júri para realização desses métodos, na mesma metodologia, sendo elaborada e sujeita a homologação nova lista de ordenação final. 11. Validade do procedimento. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de postos de trabalho publicitados no presente aviso, é constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo de dezoito meses a contar da data de homologação da primeira lista de ordenação final. 12. Composição do Júri. Presidente: Joaquim Acácio Belo Faustino, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral. Vogais efetivos: Vítor Manuel Vilarinho Ascensão, Diretor do Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Manuel Ferreira Silva Tiago, Chefe da Divisão de Projetos, Espaço Público e Infraestruturas. Vogais suplentes: Manuel José Augusto Sousa, Técnico Superior, e Cristina Carvalho Machado, Técnica Superior. 13. O Júri pode recorrer ao apoio técnico de pessoas ou entidades especialmente habilitadas para participar ou aplicar algum ou alguns métodos de seleção que, dada a sua especificidade, complexidade, morosidade, falta de recursos ou meios, ou necessidade de incremento de maior transparência, assim o exijam, sem prejuízo da sua responsabilidade pela tramitação e supervisão do procedimento, nos termos da lei. 14. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículum vitae, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15. As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Município da Maia, em [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt). 16. Todas as notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, nomeadamente as mencionadas nos artigos 22.º e 28.º, sendo da exclusiva responsabilidade dos candidatos garantir a operacionalidade das respetivas caixas de correio, bem como verificar regularmente a caixa de spam, servindo de comprovação da entrega bem sucedida da notificação o relatório devolvido pelo servidor do Município. 17. As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar serão efetuadas nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, afixada em placar visível e público da área dos recursos humanos, no edifício sede do Município da Maia, e disponibilizada na sua página eletrónica, no separador "recrutamento e seleção" indicado no presente aviso. 18. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no procedimento tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 19. Posicionamento remuneratório. A posição remuneratória de referência proposta para a constituição do vínculo de emprego público com o Município da Maia, na sequência do presente procedimento, é a 2.º posição da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, com a remuneração base mensal de 1.215,93 euros, sem prejuízo do processo negocial a que alude o artigo 38.º da LTFP. Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público devem informar previamente o Município da Maia da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 20. Aos candidatos com deficiência será garantido o direito fixado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação ou expressão a utilizar no processo de seleção e anexar fotocópia do documento que ateste a incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde. 21. No cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 92.º da Constituição da

República Portuguesa, o Município da Maia, enquanto empregador público, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22. Proteção de dados pessoais: Na apresentação da candidatura o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais pelo Município da Maia, destinados exclusivamente à integração na base de dados do procedimento concursal e posterior celebração do vínculo de emprego público, se for o caso. O exercício do direito ao apagamento dos dados determina a desistência do procedimento e, por conseguinte, a exclusão do candidato.

## **Observações**

---

---

---

---

---

Alteração de Júri

## Resultados

## **Questionário de Termo da Oferta**

## **Admitidos**

### **Masculinos:**

### **Femininos:**

**Total:**

### Total SME:

**Total Com Auxílio da BEP:**

## Recrutados

## **Masculinos:**

### **Femininos:**

**Total:**

### Total Portadores Deficiência:

### Total SME:

**Total Com Auxílio da BEP:**